Processo n.: @PCP 17/00167062
Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio n. 0282/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
Interessado: Evandro Eredes dos Navegantes
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Penha
Unidade Técnica: DGO
Decisão n.: 1641/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação do Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001), interposto contra o Parecer Prévio n. 0282/2017, exarado na Sessão Extraordinária de 19/12/2017, e, no mérito, dar-lhe provimento, para recomendar à Câmara Municipal de Penha a ***APROVAÇÃO*** das contas do exercício de 2016 do Município de Penha, prestadas pelo Prefeito à época.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, à Prefeitura Municipal de Penha e à Câmara de Vereadores daquele Município.

Ata n.: 36/2024
Data da Sessão: 04/12/2024 - Ordinária
Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC